



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.587/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

O Prefeito de Paranacity, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada **RUA DÉCIO MILANI**, a atual Rua "Projetada A", localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º-Fica denominada **RUA ANTONIO BARTELI**, a atual Rua "Projetada C", localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º-Fica denominada **RUA LUIZ WANDERLEY BALANCIERI**, a atual Rua "Projetada D", localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º-Fica denominada **RUA ATÍLIO PIVATO**, a atual Rua "Projetada E", localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada **RUA JUSTINIANO BEZERRA**, a atual Rua Projetada A (sem o seu prolongamento), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada **RUA MARCILIO DE FREITAS**, a atual Rua Projetada B (entre as quadras 2-2-A e 2-2-B), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada **RUA JOSÉ GUEDES**, a atual Rua Projeta C (entre as quadras 2-2-B e 2-2-C), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º Fica denominada **RUA HARUITI TAMIMORI**, a atual Rua Projetada D (fundo das quadras 2-2-A e 2-2-B), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9º Fica denominada **RUA PROFESSORA EDINI ZILÁ SANTOS INOCÊNCIO**, a atual Rua Projetada E (frente das quadras 2-2-A, 2-2-B e 2-2-C), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 10º Fica denominada **RUA VEREADOR JEFERSON JOSÉ MURACAMI**, a atual Rua Projetada F, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 11º Fica denominada **RUA JOSÉ APPARECIDO MORON**, a atual Rua Projetada G, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 12º Fica denominada **RUA PROFESSORA SEBASTIANA BASSO SANTANA**, a atual Rua Projetada B (frente das quadra 7 e 8), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 13º Fica denominada **RUA LOURIVAL GUEDES**, a atual Rua Projetada C (entre as quadras 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 14º Fica denominada **RUA SEBASTIÃO CLAUDINO (MACALÉ)**, a atual Rua Projetada D, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 15º Fica denominada **RUA VEREADOR LEONILDO DE MICO**, a atual Rua Projetada B (entre as quadras 492 e 493), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 16º Fica denominada **RUA HERCÍLIO DA SILVA OLIVEIRA DO MORRO**, a atual Rua Projetada C (entre as quadras 493 3 494), do jardim Itália, definido conforme mapa anexo, do Jardim Itália, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 17º Fica denominada **RUA SINIRA GABRIELA CAMPOLIM**, a atual Rua Projetada E (entre as quadras 494 e 495), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 18º Fica denominada **RUA JOSÉ MENDES**, a atual Rua Travessa Projetada 1, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 19º Fica denominada **RUA VALMIR PEREIRA LARANJEIRA**, a atual Rua Travessa Projetada 24, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 20º Fica denominada **RUA ALCILIO FRANCISCO DA SILVA**, a atual Rua Travessa Projetada 40, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 21º Fica denominada **RUA PROFESSORA TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS**, a atual Rua Travessas Projetadas 9, 324, 293 e 262, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 22º Fica denominada **RUA JOSÉ DIAS DE FIGUEIREDO**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 26, 10, e 325, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 23º Fica denominada **RUA ONOFRE COSTA**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 42, 27, 11 e 326, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 24º Fica denominada **RUA ANA DE SOUZA SANTOS**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 43, 28 e 12, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 25º Fica denominada **RUA PEDRO ROZENDO**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 44 e 29, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 26º Fica denominada **RUA MAURO MORON**, a atual Rua Projetada A (paralela com a Rua Santo Antonio – frente das quadras 273, 274, 275, 276, 277 e 278)), definido conforme mapa anexo, do Jardim Licce, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 27º Fica denominada **RUA AUGUSTO BERTÃO** o atual PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA A (situada entre as datas 01, 483, 484 e 485 de um lado e do outro com as datas 02, 03, 489, 488, 487 e 486), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 28º Fica denominada **RUA JOÃO MARTINEZ GINEZ**, as atuais Travessas Projetadas 45 e 30, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 29º Fica denominada **RUA DR. IVAN PINHEIRO DE ULHOA CINTRA**, as atuais Travessas Projetadas 46, 31 e 15, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 30º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3763	PÁGINA 04
20/08/24 DATA	<i>Palda</i> ASS



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

